

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 417

Reconhecimento de utilidade pública a Associação

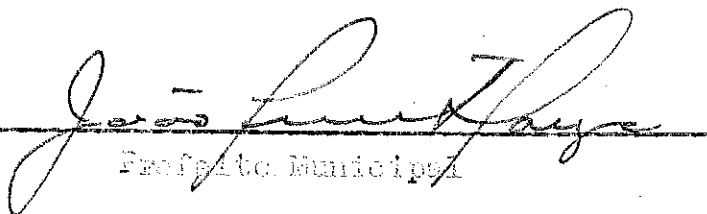
Olimpico de Lavras

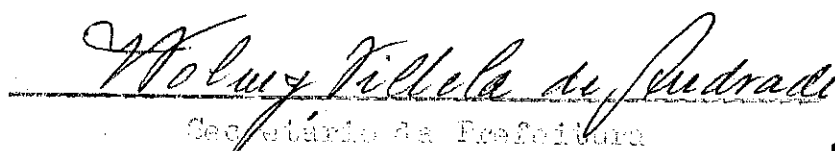
O povo do Município de Lavras, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Olímpica de Lavras, agremiação social esportiva, fundada em 20 de julho de 1957.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Lavras, Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de janeiro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Prefeitura

2